



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO n.º 013/2022.

Água Branca/PB, de 15 de setembro de 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB NOS DIAS E PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com o Art. 31, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO os festejos sazonais denominados "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" e "FESTA DO AGRICULTOR", do Município de Água Branca/PB, festejos tradicionais, importante marco econômico, social e cultural no Município de Água Branca/PB, a serem realizados no período compreendido entre 16 e 26 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, haja vista que a manutenção de expediente do setor público municipal como um todo, em datas concomitantes ao evento retro, seria notoriamente e demasiadamente contraproducente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, do Município de Água Branca/PB, nos dias 26 e 27 de setembro 2022.

Art. 2º. O disposto no "caput" do Artigo 1º não se aplica às unidades de saúde, segurança, assistência social, coleta de lixo, limpeza urbana e demais serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, todos previamente divulgados em cada repartição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onde se revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 15 de setembro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
- Prefeito Constitucional -
Água Branca/PB